



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 793, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Suspende o prazo para envio da solicitação de trabalho não presencial, do plano de trabalho e do Plano de Desenvolvimento Institucional, previstos na Portaria Conjunta PGJ/CG nº 4, de 16 de dezembro de 2021.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PGJ/CG nº 4, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a retomada das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT e define prazos para a formalização do regime remoto pelas unidades; e

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PGJ nº 789, de 14 de janeiro de 2022, que flexibiliza o percentual do trabalho não presencial dos servidores do MPDFT, tendo em vista as condições de emergência sanitária local e o avanço da variante ômicron da Covid-19,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para envio da solicitação de trabalho não presencial, do plano de trabalho e do Plano de Desenvolvimento Institucional, previstos na Portaria Conjunta PGJ/CG nº 4, de 16 de dezembro de 2021, enquanto vigorar a flexibilização



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

do percentual de servidores que poderá permanecer em regime de trabalho não presencial, estabelecida na Portaria Normativa PGJ nº 789, de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO